

4.4. Documentação para matrícula: requerimento de primeira matrícula (disponível no local da matrícula), assinado pelo orientador e pelo candidato; cópia simples e legível do diploma devidamente registrado; histórico escolar completo ou certificado com a data de outorga do grau obtido em curso de Graduação oficialmente reconhecido; cópia simples e legível do certificado de conclusão do curso de mestrado reconhecido pela CAPES (para matrícula no curso de Doutorado com título de Mestre). Conforme Regimento de Pós-Graduação Artigo 40 "Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão apresentar, no ato da matrícula, cópia do diploma devidamente registrado, histórico escolar completo ou certificado com a data de outorga do grau obtido em curso de Graduação oficialmente reconhecido". Candidatos estrangeiros somente podem ser matriculados quando apresentarem o documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.

4.5. Bolsa de estudo: o ingresso na pós-graduação não implica compromisso de concessão de bolsa de estudo. A concessão de bolsa se dará por iniciativa e responsabilidade do Programa de Pós-Graduação, obedecendo a disponibilidade e os critérios determinados pelas agências de fomento e pela Comissão de Bolsas.

4.6. Nova matrícula: aluno desligado da pós-graduação na USP sem conclusão terá a efetivação da sua matrícula condicionada a processo interno, na forma prevista no Regimento de Pós-Graduação.

4.7. Aspectos éticos: os projetos que envolvam pessoas, animais ou organismos geneticamente modificados deverão ser objeto de análise e aprovação específica dos órgãos afeitos antes de serem iniciados.

4.8. Observações: Não serão emitidos documentos relativos às etapas do processo seletivo. Os casos omissos relativos à inscrição deverão ser apresentados à Presidência da CPG/FCF/USP. Recursos aos resultados do processo seletivo deverão ser apresentados na forma do Regimento Geral da USP.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

Divisão Técnica Administrativa

Comunicado

Edital 55/2019 - DTAd-FCF/CAr. – Revogação de Concurso O Diretor Técnico de Divisão, da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Campus de Araraquara, considerando a nova disciplina legal aplicável ao assunto, Resoluções Unesp 71/2018, 11/2019 e 45/2019, Torna Público a revogação do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) emprego público de Professor Assistente Doutor, registrado sob o 274, no regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, junto ao Departamento de Fármacos e Medicamentos, na disciplina "Química Farmacêutica e Medicinal", objeto do Edital 22/2014-DTAd-FCF/CAr. (Processo 711/2013-FCF/CAr.).

CAMPUS DE MARÍLIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

Comunicado

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Estadual Paulista 'Júlio de Mesquita Filho' (Unesp), Campus de Marília, para o Sistema de Educação Municipal de Marília – Convênio Unesp/Prefeitura Municipal de Marília (Proc. MAR/FFC 1577/2018).

RESULTADO DA 1ª ETAPA

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação, da Faculdade de Filosofia e Ciências da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, campus de Marília-SP, publica o resultado da 1ª etapa do Processo Seletivo 2020 do PPGCI no âmbito com o convênio com a Prefeitura Municipal de Marília, e convoca os candidatos aprovados para a 2ª Etapa. A arguição sobre o projeto de pesquisa (2ª etapa), ocorrerá no dia 06-11-2019, às 19h, na sala 22 do Prédio de Atividades Didáticas – Faculdade de Filosofia e Ciências, Unesp, Av. Hygino Muzzi Filho, 737, Marília, SP. Não haverá agendamento individual das entrevistas, sendo que todos os candidatos deverão se apresentar no horário previsto para o início das arguições.

Identificação	Linha de Pesquisa	Dissertativa
Proficiência	Resultado	
Andréia Maria de Oliveira Teixeira	Linha 02	aprovado
dispensado	Aprovado	

Comunicado

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual Paulista 'Júlio de Mesquita Filho' (Unesp), Campus de Marília, para o Sistema de Educação Municipal de Marília – Convênio Unesp/Prefeitura Municipal de Marília (Proc. MAR/FFC 1577/2018).

RESULTADO DA 1ª ETAPA

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação, da Faculdade de Filosofia e Ciências da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, campus de Marília-SP, publica o resultado da 1ª etapa do Processo Seletivo 2020 do PPGC no âmbito com o convênio com a Prefeitura Municipal de Marília, e convoca os candidatos aprovados para a 2ª Etapa. A arguição sobre o projeto de pesquisa (2ª etapa), ocorrerá no dia 06-11-2019, às 19h, na sala 11 do Prédio de Atividades Didáticas – Faculdade de Filosofia e Ciências, Unesp, Av. Hygino Muzzi Filho, 737, Marília, SP. Não haverá agendamento individual das entrevistas, sendo que todos os candidatos deverão se apresentar no horário previsto para o início das arguições.

IDENTIFICAÇÃO	LINHA DE PESQUISA	DISSERTATIVA	PROFICIÊNCIA	RESULTADO
Cícera Severino da Silva	Linha 01	aprovado	aprovado	Aprovado
Claudine da Rocha Pinheiro Bezerra	Linha 01	aprovado	aprovado	Aprovado
Mirella Mac. Comick Diniz Cabral	Linha 01	aprovado	aprovado	Aprovado
Adriana Alonso Pereira	Linha 02	aprovado	aprovado	Aprovado
Fernanda Dias Ferraz Soriano	Linha 02	aprovado	aprovado	Aprovado
Flávia Lopes de Cerqueira	Linha 02	aprovado	aprovado	Aprovado
Simenes de Oliveira				
Gláucia de Oliveira Morandi	Linha 02	aprovado	aprovado	Aprovado
José Luciano Mendes Sales	Linha 02	aprovado	aprovado	Aprovado
Maria Rosa Delmasso Rodrigues	Linha 02	aprovado	aprovado	Aprovado
Ana Luiza Luzzo da Silva	Linha 03	aprovado	aprovado	Aprovado
Carla Mayara dos Santos de Jesus	Linha 03	aprovado	aprovado	Aprovado
Cristiane Baldinotti de Souza	Linha 03	aprovado	aprovado	Aprovado
Elsângela da Silva Callejon	Linha 03	aprovado	aprovado	Aprovado
Ellen Cristina Golfi Pereira	Linha 03	dispensado	dispensado	Aprovado
Marcelo Campos Pereira	Linha 03	dispensado	dispensado	Aprovado
Maria Aparecida Zambom Favinha	Linha 03	dispensado	aprovado	Aprovado
Yngrid Karolline Mendonça Costa	Linha 03	dispensado	dispensado	Aprovado
Elaine Valéria do Nascimento	Linha 04	aprovado	aprovado	Aprovado
Elijane dos Santos Silva	Linha 04	aprovado	aprovado	Aprovado
Jaqueline Lima Fidalgo e Silva	Linha 04	aprovado	aprovado	Aprovado
Laura Ribas Vilard	Linha 04	aprovado	dispensado	Aprovado
Mariana Aparecida de Almeida	Linha 04	aprovado	aprovado	Aprovado
Laurentino				
Rafael Franco Lobo	Linha 04	aprovado	aprovado	Aprovado
Fernanda Plaza Rodrigues	Linha 05	dispensado	dispensado	Aprovado
Izadora Maleski Serrano Alves	Linha 05	aprovado	aprovado	Aprovado
Jaqueline Rodrigues Ferreira	Linha 05	dispensado	dispensado	Aprovado

IDENTIFICAÇÃO	DISSERTATIVA	PROFICIÊNCIA	RESULTADO
17.018.647-7	ausente		Reprovado
20.631.121-7	reprovado	reprovado	Reprovado
23.603.301-3	reprovado	aprovado	Reprovado
24.506.614-7	reprovado	aprovado	Reprovado

25.133.892-7	reprovado	aprovado	Reprovado
26.246.355-6	reprovado	aprovado	Reprovado
28.106.935-9	reprovado	aprovado	Reprovado
29.184.895-3	reprovado	aprovado	Reprovado
33.213.867-7	reprovado	aprovado	Reprovado
34.063.208-2	ausente		Reprovado
34.172.746-5	reprovado	aprovado	Reprovado
40.169.189-5	reprovado	aprovado	Reprovado
41.917.642-1	reprovado	aprovado	Reprovado
44.094.583-5	reprovado	aprovado	Reprovado
44.396.685-0	reprovado	aprovado	Reprovado
48.179.565-0	ausente		Reprovado

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Comunicado

Processo Seletivo para Bolsa de Pós Doutorado – PNP/ CAPES

Edital STPG ° 12/2019

Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia - FCT/Unesp O Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Ciências e Tecnologia (PPGE/FCT), UNESP/Presidente Prudente, torna público o processo de seleção para 01 (uma) bolsista, em nível de Pós Doutorado, para o Programa Nacional de Pós Doutorado – PNP/CAPEs, cujo período de inscrições será de 11-11-2019 a 14-11-2019.

1. Regulamentação

1.1. O processo de seleção de candidato(a)s à bolsa PNP/ CAPES pauta-se pelo disposto na Portaria CAPES número 086, 03-07-2013, e nas disposições gerais do presente edital.

Mais informações podem ser acessadas no link a seguir. http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNP.pdf

1.2. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá ser supervisionado por um(a) docente credenciado(a) no PPGFT, que manifeste interesse em receber o(a) bolsista, nas Linhas de Pesquisa do Programa, e que não esteja supervisionando bolsistas PNP/ CAPES em período de vigência coincidente com o Cronograma do presente Edital.

2. Objetivo

2.1. O presente processo visa selecionar um(a) pesquisador(a) doutor(a) para desenvolver estudos de alto nível e atuar no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia da UNESP, relacionadas às Linhas de Pesquisa do PPGFT de docentes do núcleo permanente. Mais informações podem ser acessadas no link:

<http://www.fct.unesp.br/pos-graduacao/~fisioterapia/>

3. Duração e valor da bolsa

3.1. Para o(a) candidato(a) selecionado(a) será oferecida uma bolsa no valor mensal de R\$ 4.100,00, por um período de duração inicial de 24 (vinte e quatro) meses, com possível renovação para 24 (vinte e quatro) meses, até atingir o limite máximo de 48 (vinte e quatro) meses. A implementação da bolsa está prevista para janeiro de 2020, com recebimento da primeira mensalidade previsto para fevereiro de 2020. Este planejamento dependerá da disponibilidade orçamentária da CAPES e do calendário de implementação divulgado pela CAPES para o ano de 2020.

4. Modalidade e requisitos do(a) bolsista

4.1. Serão aceitas candidaturas nas modalidades "a", prevista no inciso V do Art. 5o da Portaria CAPES no. 086, de 03-07-2013.

5. Atribuições e atividades a serem desenvolvidas do(a) bolsista

O(a) bolsista selecionado(a) deverá:

5.1. Desenvolver pesquisa original de acordo com as Linhas de Pesquisa e área de concentração do PPGFT;

5.2. Oferecer no mínimo uma disciplina de tópicos avançados (em conjunto com o supervisor), que ofereça aos alunos do PPG-FT bases técnico-científicas relacionadas à área de pesquisa/expertise em seu campo de pesquisa;

5.3. Publicar e/ou submeter artigos científicos, resultantes da pesquisa realizada no período de vigência da bolsa, em co-autoria com o(a) respectivo(a) supervisor(a) no PPGFT, e em periódicos com fator de impacto em concordância com a classificação estabelecida pela CAPES para a área da Educação Física, sendo estes em nível A1, A2 ou B1. O(a) bolsista deverá comprovar a publicação, aceite ou submissão dos artigos científicos no relatório parcial e final.

5.4. Participar de atividades acadêmico/científicas, que se apresentarem necessárias ao PPGFT, durante a vigência da bolsa;

5.5. Apresentar relatório anual de atividades, a título de avaliação de desempenho, e relatório completo ao concluir a bolsa. O relatório final poderá ser utilizado pelo pós-doutorado para requisitar a prorrogação da bolsa por mais 24 meses.

6. Atribuições do(a) supervisor(a) para o(a) bolsista selecionado(a)

O(a) supervisor(a) deverá:

6.1. Acompanhar todas as atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista;

6.2. Apoiar o(a) bolsista no que for possível para a plena execução da pesquisa;

6.3. Encaminhar ao PPGFT, uma avaliação formal das atividades do(a) bolsista, a cada ano, a partir do início da bolsa do(a) candidato(a) contemplado(a), anexada ao relatório obrigatório a ser apresentado pelo(a) bolsista ao PPGFT;

6.4. Se for o caso, solicitar a qualquer tempo, o cancelamento da bolsa em caso de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência máxima da bolsa, estabelecida nos termos do Art. 17 da Portaria CAPES no. 086, de 03-07-2013, e deste Edital.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. O candidato deverá realizar a inscrição online na página do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia Acadêmica [link]

(<https://forms.gle/2pR7XELovjgnRb7>)

7.2. Período: de 11/11 a 14-11-2019.

7.3. Toda a documentação exigida para Inscrição (veja item 8 do presente edital) do candidato deve ser enviada por correio (SEDEX) à Seção Técnica de Pós-Graduação (PPGFT) da Faculdade de Ciências e Tecnologia (UNESP/FCT). Rua: Roberto Simonsen, 305. Presidente Prudente/S.P. CEP: 19060-900.

7.4. Serão indeferidas as inscrições postadas posterior ao dia 14-11-2019 e/ou com a documentação incompleta;

7.5. A Faculdade de Ciências e Tecnologia não se responsabiliza por falha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a realização da inscrição no prazo e/ou falha de serviço de correios na postagem e entrega de documentos;

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

8.1. Cópia simples do RG, do CPF (para brasileiros), ou cópia simples do passaporte (para estrangeiro);

8.2. Declaração assinada pelo candidato sobre a modalidade de bolsa pretendida e dados cadastrais [MODALIDADE A] (https://www.fct.unesp.br/Home/Pos_Graduacao/Fisioterapia/anexo-a1.pdf)

8.3. Cópia simples do Diploma de Doutorado, ou da declaração de conclusão do curso emitida pelo órgão acadêmico competente da Universidade e acompanhado de cópia simples da Ata de Defesa, em cursos reconhecidos pelo CNE/MEC.

Obs: Diplomas obtidos em instituição estrangeira, além desses documentos, solicita-se cópia da tese de doutorado (em mídia CD-R e/ou DVD-R) e histórico escolar do candidato;

8.4. Cópia simples do Histórico escolar do Doutorado.

8.5. Currículo Lattes devidamente documentado;

8.6. Projeto de Pesquisa (máximo de 20 páginas) – o projeto de pesquisa deverá guardar coerência epistemológica com uma das duas linhas de pesquisa do PPGFT e com a área de concentração do PPGFT. (<http://www.fct.unesp.br/pos-graduacao/~fisioterapia/>).

8.7. Plano de trabalho – o plano de trabalho deve conter: i) descrição da efetiva colaboração que o candidato irá oferecer ao PPGFT no período de vigência da bolsa. ii) detalhamento das atividades técnico-científicas que o candidato irá realizar no

grupo de pesquisa do PPGFT em que estará inserido durante a vigência da bolsa; iii) detalhamento das atividades relacionadas a internacionalização pretendidas durante o período de vigência da bolsa; iv) proposta de disciplina de tópicos especiais a ser oferecida no PPG-FT, em conjunto com o supervisor (modelo de ementa em anexo)

(<http://www2.fct.unesp.br/pos/formularios/Fisioterapia/Programa%20de%20Ensino.doc>);

8.8. Carta informando se há algum tipo de vínculo pessoal e/ou profissional com um dos membros do Corpo Docente do PPGFT.

8.9. Carta de anuência do Supervisor [modelo]; (https://www.fct.unesp.br/Home/Pos_Graduacao/Fisioterapia/indicacao-orientador1.doc)

8.10. Carta de recomendação profissional encaminhada por pesquisador que tenha orientado ou supervisionado atividades de pesquisa previamente realizadas pelo(a) candidato(a). Serão aceitas cartas de recomendação de pesquisadores estrangeiros que tenha orientado ou supervisionado atividades de pesquisa previamente realizadas pelo(a) candidato(a).

8.11. Serão aceitas somente as inscrições que atenderem às exigências deste Edital e que estiverem com a documentação completa.

9. Critério de seleção

9.1. A seleção do(a) bolsista será feita pela análise documental do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho e pela análise documental do Currículo do(a) candidato(a), apresentando segundo normas descritas neste Edital.

9.2. Caso o Projeto de Pesquisa não se enquadre no item 8.6, a proposta será inabilitada e o candidato desclassificado.

9.3. A nota final (NF) será computada através da soma das notas atribuídas individualmente ao Projeto de Pesquisa, Plano de Trabalho e ao Currículo, respeitando-se os seguintes pesos: Projeto de Pesquisa (20%), Plano de Trabalho (20%), Currículo (60%).

9.4. O Currículo será avaliado de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

GRUPO I (GI) – PRODUÇÃO CIENTÍFICA.

Descrição dos itens - Número máximo pontuado - Pontuação

Artigos científicos completos publicados e/ou aceitos em periódicos científicos indexado no ISI/JCR.

-Os artigos nos quais o candidato seja o primeiro ou último autor, terão um acréscimo de 50% na pontuação.

-Os artigos nos quais o candidato seja o segundo ou penúltimo autor, terão um acréscimo de 25% na pontuação.

-Os artigos devem estar classificados no WebQualis vigente da área 21, para que sejam pontuados.

JCR≥4,0: 10 pontos;
3,01<JCR<4,0: 8,0 pontos;
2,01<JCR<3,0: 6,0 pontos;
1,01<JCR<2,0: 4,0 pontos;
0,51<JCR<1,0: 1,0 pontos;
0,0<JCR<0,50: 0,5 ponto;
Índice H declarado pelo Research ID do pesquisador.-
Índice H>= 9,0: 30 pontos
6,0<= Índice H < 9,0: 20 pontos
5,0<= Índice H < 6,0: 10 pontos

Numero de citações média, por artigo publicado, declarado pelo Reserach ID do pesquisador.-

Ncitação >= 10: 35 pontos

7<= Ncitação <10: 30 pontos

4<= Ncitação <7: 20 pontos

1<= Ncitação <4: 5 pontos

Membro de corpo editorial de periódico indexado ISI/JCR	2	5 pontos cada
Revisor Ad-hoc de periódicos indexado no ISI/JCR.	3	1 ponto cada
Responsável/coordenador de projeto de pesquisa regular ou temático apoiado por agências de fomento nacional ou internacional.		10 pontos cada

GRUPO II (GII) – ATIVIDADES DIDÁTICAS

Docência no ensino superior – responsável por disciplina de curso de graduação.	24	0,1 por mês
Docência no ensino superior – responsável por disciplina de curso de Pós-Graduação Stricto-Senso.	24	0,2 por mês
Supervisor de Pós-Doutoramento com bolsa de Agência de Fomento.	5	5 pontos cada
Orientador de Mestrado ou Doutorado com bolsa de Agência de Fomento (Não será considerado Bolsa CAPES dos PPGs).	5	3 pontos cada
Orientador de IC com bolsa de Agências de Fomento.	3	1 ponto cada
Orientador de Mestrado ou Doutorado sem bolsa.	5	1,5 pontos cada

GRUPO III (GIII) – ATIVIDADES DE INTERNACIONALIZAÇÃO

Visita técnica de curta duração a centros internacionais.	3 meses	1 por mês
Mestrado Sanduiche no Exterior	6 meses	2 por mês
Doutorado Sanduiche no Exterior	12 meses	3 por mês

A pontuação do currículo do candidato será obtida pelo somatório da pontuação de cada grupo, ou seja, soma pontuação GI + soma pontuação GII + soma pontuação GIII. A pontuação do candidato será normalizada pela maior pontuação obtida neste quesito e ponderada pelo seu peso (60%), conforme equação abaixo:

Nota currículo=(pontuação*100/(maior pontuação))*0,6

9.5. O Projeto de Pesquisa será avaliado de acordo com os itens abaixo elencados. Sugere-se ao candidato que o projeto de pesquisa apresentado incorpore de forma clara e objetiva os seguintes itens:

A. Originalidade e/ou inovação do projeto de pesquisa proposto e a pertinência das perguntas e/ou hipóteses que pretende abordar (3,0 – até três pontos);

B. Desafios de pesquisa perfeitamente formulados e situados frente ao estado da arte e à literatura mais relevante na área (3,0 – até três pontos);

C. Adequação da metodologia descrita com as propostas do projeto (3,0 – até três pontos);

D. Avanços pretendidos com os resultados esperados para a área de conhecimento em que se insere (3,0 – até três pontos);

E. Colaboração e inserção internacional no desenvolvimento do projeto (3,0 – até três pontos);

F. Possibilidade de os resultados expandir de forma significativa a fronteira do conhecimento na área e, portanto, de ter impacto científico muito relevante (3,0 – até três pontos);

G. O Projeto de Pesquisa pode ser realizado pelo candidato no prazo previsto no cronograma (2,0 – até dois pontos).

9.6. O Plano de Trabalho será avaliado de acordo com os itens abaixo elencados. Sugere-se ao candidato que o Plano de Trabalho apresentado incorpore de forma clara e objetiva os seguintes itens:

A. descrição da efetiva colaboração acadêmica que o candidato irá oferecer ao PPGFT no período de vigência da bolsa (5,0 – até cinco pontos);

B. detalhamento das atividades técnico-científicas que o candidato irá realizar no grupo de pesquisa do PPGFT em que estará inserido durante a vigência da bolsa (5,0 – até cinco pontos);

C. detalhamento das atividades relacionadas a internacionalização pretendidas durante o período de vigência da bolsa (5,0 – até cinco pontos);

D. descrição da intenção/estratégia para a captação de recursos em agências de fomento relacionados ao projeto de pesquisa proposto (2,5 – até dois pontos e meio).

E. proposta de disciplina de tópicos especiais a ser oferecida no PPG-FT, em conjunto com o supervisor (2,5 – até dois pontos e meio).

10. Resultado Final

10.1. O(a)s candidato(a)s serão classificado(a)s em ordem decrescente da nota final, calculada segundo a expressão descrita no critério de seleção, sendo que o primeiro será selecionado(a) para a concessão da bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNP/CAPEs.

10.2. O resultado final do Processo Seletivo será publicado na página eletrônica do PPGFT (<http://www.fct.unesp.br/pos-graduacao/~fisioterapia/>) conforme o estabelecido no calendário do Processo Seletivo (vide item 11 do presente edital).

10.3. O resultado da seleção será submetido à homologação pelo Conselho do PPGFT.